



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.344/77 "

-MODIFICA PARCIALMENTE DISPOSITIVO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.280-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica excluída a nomenclatura de maquinista em número de 6 (seis), com vencimento de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), do anexo III da Lei nº 1.280/77, de 04/04/77.


Artº 2º - Fica incluído no anexo III da Lei citada no Artº 1º, a nomenclatura de Operador de Patrol, com vencimentos de R\$ 3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS), em número de quatro (4).

Artº 3º - Fica incluído no anexo III da Lei citada no Artº 1º, a nomenclatura de Operador de retro-escavadeira com vencimento de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), em número de 2 (dois).

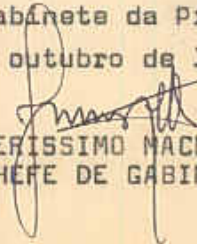
Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 27 de outubro de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 27 de outubro de 1977


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE